

# Boletim de Serviço

**Nº 321, 06 de março de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**SOELI TERESINHA GUERRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>PORTARIAS</b> .....	04
Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2023 .....	04
Portaria nº 89, de 02 de março de 2023 .....	04
Portaria nº 90, de 02 de março de 2023.....	05
Portaria nº 91, de 02 de março de 2023.....	05
Portaria nº 92, de 02 de março de 2023.....	06
Portaria nº 93, de 02 de março de 2023.....	06
Portaria nº 94, de 02 de março de 2023.....	06
Portaria nº 95, de 02 de março de 2023.....	07
Portaria nº 96, de 02 de março de 2023.....	07
Portaria nº 97, de 02 de março de 2023.....	07
Portaria nº 98, de 02 de março de 2023.....	08
Portaria nº 99, de 02 de março de 2023.....	08
Portaria nº 100, de 02 de março de 2023.....	08
Portaria nº 101, de 02 de março de 2023.....	09
Portaria nº 102, de 02 de março de 2023.....	09
Portaria nº 103, de 02 de março de 2023.....	10
Portaria nº 104, de 02 de março de 2023.....	10
<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE</b> .....	10
<b>EDITAL – SEI Nº 1/STGQ/SUPRIN/HUSM-UFSM/2023</b> .....	10
Chamada Pública para compor a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade – AVAQualis do Hospital Universitário de Santa Maria do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade.	

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria - SEI nº 88 - Equipe Especializada de Transplante de Medula Óssea do HUSM, de 27 de fevereiro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Equipe Especializada de Transplante de Medula Óssea do Hospital Universitário de Santa Maria.

**Hematologia - Hemoterapia**

Médica Raquel Fumagalli de Salles - SIAPE 12\*\*\*20

Médica Juliana Chiodelli Salvador - SIAPE 11\*\*\*82

Médico Gustavo Brandão Fischer - SIAPE 12\*\*\*50

**Cancerologia Pediátrica**

Médico Mauber Eduardo Schultz Moreira - SIAPE 21\*\*\*80

Médica Thereza Christina Sampaio Lafayette - SIAPE 63\*\*\*63

Médico Ederson José Reis - SIAPE 16\*\*\*94

**Clinica Médica**

Médico Cristian Dias Barbosa - SIAPE 21\*\*\*70

Art. 2º Revogar a Portaria nº 066/2017, de 11 de abril de 2017, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data da publicação

**Portaria - SEI nº 89 - Indicação de Chefia Substituta - Ouvidoria, de 02 de março de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar o servidor público **ANGELINO ROBERTO FRANÇA MOREIRA** Siape 10\*\*\*01, substituto da função de Ouvidor, ocupado atualmente por **FABIANA BAPTISTA GOULART**, Siape 23\*\*\*43, no período de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, do Hospital Universitário da Universidade Federal Santa Maria, filial da Ebserh, conforme Processo SEI nº [23541.016860/2023-48](#).

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 90 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.021407/2022-72, de 02 de março de 2023**

O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 67/2023, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 312, de 03 de fevereiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.21407/2022-72, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28033237 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSEH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 91 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.020666/2022-79, de 02 de março de 2023**

O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 64/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.020666/2022-79, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28033344 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSEH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 92 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.013227/2022-17, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE**, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 62/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.013227/2022-17, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28057730 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 93 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.013249/2022-87, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE**, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 61/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.013249/2022-87, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28033400 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 94 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.031213/2022-85, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE**, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 59/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.031213/2022-85,

ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28033471 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 95 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.033599/2021-89, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE**, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 58/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.033599/2021-89, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28034095 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 96 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.046863/2020-63, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE**, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 57/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.046863/2020-63, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28034247 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 97 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.045544/2019-05, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE**, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 56/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.045544/2019-05, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28034562 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 98 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.032952/2021-11, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 55/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.032952/2021-11, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28034804 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 99 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.036877/2022-31, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 51/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.036877/2022-31, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28034986 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 100 - Prorrogação de IP - Proc. 23658.001508/2022-10, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 50/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23658.001508/2022-10, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28055550 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Portaria - SEI nº 101 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.030893/2022-10, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 49/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.030893/2022-10, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28056637 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 102 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.028714/2021-01, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 48/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.028714/2021-01, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28056775 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 103 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.042398/2022-53, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE**, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 47/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.042398/2022-53, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28056930 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 104 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.013265/2022-70, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE**, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 54/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 311, de 30 de janeiro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.013265/2022-70, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 28072990 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE**

**EDITAL – SEI Nº 1/STGQ/SUPRIN/HUSM-UFSM/2023**

Processo nº 23541.015718/2023-83

**OBJETO:** Chamada Pública para compor a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade – AVAQualis do Hospital Universitário de Santa Maria do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade.

## ÍNDICE

1. DO OBJETIVO GERAL
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3. DAS INSCRIÇÕES
4. DO PROCESSO SELETIVO
5. DA CAPACITAÇÃO PARA OS AVALIADORES INTERNOS DA QUALIDADE
6. DAS RESPONSABILIDADES DO AVALIADOR INTERNO
7. DOS RESULTADOS
8. DO CRONOGRAMA
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

## PREÂMBULO

**O Coordenador da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade, juntamente com o Setor de Gestão da Qualidade – STGQ do Hospital Universitário de Santa Maria/UFSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, torna pública a abertura da presente Chamada Pública, a partir do qual serão **selecionados colaboradores da Gerência Administrativa** para atuarem como avaliadores internos da Qualidade, e para a **Superintendência e demais Gerências** (Atenção à Saúde, Ensino e Pesquisa), **formação de cadastro reserva** de colaboradores, conforme detalhamentos constantes neste Edital.**

### 1. OBJETIVO GERAL

1.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar colaboradores do HUSM interessados em compor a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade no âmbito do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar desta chamada pública os interessados que obedecerem aos seguintes requisitos básicos:

2.1.1. Ser servidor ou empregado público em exercício no HUSM;

2.1.2. Ter liberação da chefia imediata de 06 horas mensais para a realização de atividades da AVAQualis, sendo que **no período da Avaliação Interna da Qualidade total, essa carga horária poderá ser estendida conforme necessidade;**

2.1.3. Ter disponibilidade para participar dos cursos de capacitação de avaliadores promovidos tanto pela Ebserh quanto pela Comissão AVAQualis.

2.2. Estão impedidos de candidatar-se neste processo seletivo:

- 2.2.1. Profissionais terceirizados ou sem vínculo direto com a Administração Pública; e
- 2.2.2. Profissionais com contrato temporário do Processo Seletivo Simplificado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas somente *online*, a partir da data de publicação da presente chamada pública no Boletim de Serviço do HUSM, e permanecerão abertas por sete (7) dias;
- 3.2. Para realizar a inscrição, o colaborador deverá seguir os seguintes passos:
  - 3.2.1. Preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/QtG8m93iEC>
  - 3.2.2. Submeter o formulário até a data limite do período de inscrição constante neste edital.
- 3.3. As informações fornecidas no formulário de inscrição possuem caráter auto declaratório, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados e informações fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou às suas atividades, decorrentes de informações falsas ou incorretas fornecidas;
- 3.4. O interessado é responsável pela observância de sua inscrição, devendo zelar pelo completo preenchimento do formulário eletrônico;
- 3.5. O interessado, ao se inscrever, assume ter ciência de todos os termos constantes no presente Edital e cumprir todos os requisitos estabelecidos;
- 3.6. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo definido no presente Edital;
- 3.7. Os candidatos deverão se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A avaliação dos candidatos se dará em duas etapas: 1) análise dos dados informados no formulário eletrônico de inscrição e 2) entrevista.
- 4.2. No tocante a etapa de entrevista, será realizado **contato via e-mail informado no formulário eletrônico** para agendamento da entrevista. As entrevistas serão realizadas por três (3) membros da Comissão AVAQualis, sendo um, obrigatoriamente, o coordenador. **O candidato deverá apresentar a declaração de aceite de liberação de carga horária para execução das atividades da Comissão AVAQualis da sua chefia imediata no momento da entrevista.**
- 4.3. Os critérios de avaliação serão:
  - 4.3.1. Trajetória profissional no HUSM;
  - 4.3.2. Conhecimento e/ou experiência profissional acerca de Programas de Qualidade;
  - 4.3.3. Conhecimento e/ou experiência profissional acerca de Programas de Qualidade em Saúde;
  - 4.3.4. Qualificação na temática nos últimos cinco (5) anos;

4.3.5. Interesse e afinidade no Programa Ebserh de Gestão da Qualidade;

4.3.6. Para critérios de desempate: ordem de inscrição.

## **5. DA CAPACITAÇÃO PARA OS AVALIADORES INTERNOS DA QUALIDADE**

- 5.1. Serão ofertados pelo STGQ/HUSM cursos de capacitação para formação de avaliadores internos da qualidade.
- 5.2. As capacitações a serem realizadas estão previstas no Plano de Avaliação Interna da Qualidade do HUSM 2023.
- 5.3. A frequência mínima para cada atividade prevista é de 75%.
- 5.4. A certificação de cada capacitação será gerada pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoas (UDP).
- 5.5. A realização do **Curso de Formação de Avaliadores Internos da Qualidade da Rede Ebserh**, na modalidade a distância, no formato assíncrono, com carga horária total de vinte (20) horas **é obrigatória** pelo colaborador aprovado, a não realização acarretará no desligamento da Comissão AVAQualis.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO AVALIADOR INTERNO**

- 6.1. As seguintes competências gerais são desejáveis ao avaliador: responsabilidade; cordialidade; discrição; imparcialidade; versatilidade e capacidade de articulação; cooperação; adaptável a ambientes dinâmicos; capacidade de resolução de problemas não estruturados; boa capacidade avaliativa, de organização e de relações interpessoais.
- 6.2. Aos avaliadores internos compete:
  - 6.2.1. Participar, sempre que convocado, das atividades promovidas pela Comissão AVAQualis;
  - 6.2.2. Participar, sempre que convocado, das atividades promovidas pelo STGQ;
  - 6.2.3. Participar, sempre que convocado, das atividades de capacitação promovidas pelo STGQ;
  - 6.2.4. Elaborar o roteiro para visita de avaliação;
  - 6.2.5. Comparecer à unidade/setor do hospital na data designada para a avaliação das evidências e cumprir com pontualidade o cronograma de avaliação;
  - 6.2.6. Apresentar relatórios claros e objetivos conforme modelo estabelecido;
  - 6.2.7. Assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo, a Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses e o Termo de Ciência do Regimento Interno da Comissão AVAQualis;
  - 6.2.8. Manter sigilo quanto às informações dos processos de avaliação;
  - 6.2.9. Utilizar as informações exclusivamente para os objetivos da avaliação; e

6.2.10. Assegurar a compatibilidade entre as atividades no HUSM, à qual é vinculado, e o desempenho da atividade de avaliador interno.

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Após o término das entrevistas será elaborada uma lista classificatória com os candidatos em ordem decrescente de pontuação. Será chamado **o primeiro candidato da Gerência Administrativa classificado**, sendo que os demais comporão o cadastro reserva.
- 7.2. Os resultados preliminar e final, para composição da Comissão de Avaliadores Internos da Qualidade, assim como os selecionados para o cadastro reserva, serão divulgados por correio eletrônico endereçado ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição e no processo SEI deste edital, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital.
- 7.3. Será disponibilizado o prazo de 1 (um) dia para recurso, este deverá ser encaminhado para o e-mail: [stgq.husm-ufsm@ebserh.gov.br](mailto:stgq.husm-ufsm@ebserh.gov.br).

## 8. DO CRONOGRAMA

A presente Chamada Pública seguirá o cronograma disposto no Quadro 1.

**Quadro 1** - Cronograma da Chamada Pública referente ao **SEI Nº 1/STGQ/SUPRIN/HUSM-UFSM/2023**

ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÕES
Lançamento do Edital	06/03/2023	Publicação em Processo SEI e no Site institucional
Início das inscrições	08/03/2023	Inscrição pelo formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.office.com/r/QtG8m93iEC">https://forms.office.com/r/QtG8m93iEC</a>
Encerramento das inscrições	14/03/2023	Às 23:59min, conforme horário oficial de Brasília
Início da etapa de Entrevistas	16/03/2023	-
Encerramento da etapa de Entrevistas	17/03/2023	-
Divulgação do resultado preliminar	21/03/2023	No SEI deste edital e por correio eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
Período de recursos	22/03/2023	Email <a href="mailto:stgq.husm-ufsm@ebserh.gov.br">stgq.husm-ufsm@ebserh.gov.br</a>

Divulgação do resultado final	23/03/2023	No SEI deste edital e por correio eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
-------------------------------	------------	--

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A participação na presente chamada pública implica na concordância, por parte do inscrito, com todos os termos e condições deste Edital.

9.2. Caso seja necessária qualquer alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do processo, este será novamente divulgado pelos mesmos meios que o texto original.

9.3. A execução de atividades de avaliador interno da qualidade não caracteriza cargo em comissão ou função gratificada, não ensejando remuneração adicional pela atividade, considerando-se o seu exercício relevante ao serviço público;

9.4. Qualquer solicitação de esclarecimentos referentes a esta chamada pública deverá ser enviada ao STGQ/SUPRIN/HUSM, **aos cuidados da Coordenadora da Comissão AVAQualis, exclusivamente** por correio eletrônico para o e-mail [stgq.husm-ufsm@ebserh.gov.br](mailto:stgq.husm-ufsm@ebserh.gov.br).

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública serão resolvidos pela Comissão AVAQualis.

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente do HUSM/UFMS – EBSERH